


**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

A Escola Técnica Estadual Bernardina Rodrigues Padilha, CNPJ Nº 92941681/0001-00, situado a Rua Brigada Militar, 209, Bairro Samuel Guazzelli Filho em Vacaria - RS, neste ato representada pela Sra. Laurena Guerra Damiani, diretora da escola, telefone (54) 3231-3632, declara o interesse de participar do **GESAC**, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo para tanto as obrigações abaixo relacionadas:

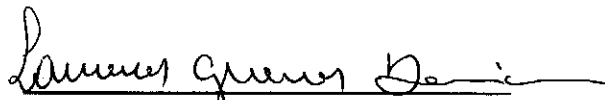
1. Viabilizar a abertura do Ponto de Presença do Programa Gesac, por pelo menos oito horas durante os dias úteis. É desejável abertura nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como, em pelo menos um período nos finais de semana e feriados;
2. No caso de Escolas, viabilizar o uso pela comunidade local em horário não utilizado pelos alunos, disponibilizando, desta forma, os recursos do programa a todos os cidadãos da localidade;
3. Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;
4. Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local sem cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor pelo seu uso ou de seus recursos;
5. Incentivar a criação, de forma democrática, do Comitê Gestor do Ponto de Presença, com participação da comunidade atendida, visando à gestão dos recursos disponíveis e a definição das atividades a serem implementadas;
6. Manter um monitor – aluno ou professor - treinado e capacitado, para prestar atendimento e orientação aos usuários do Ponto de Presença GESAC e ainda atuar na multiplicação de cursos, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;
7. Viabilizar o treinamento e a capacitação dos monitores no uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação;
8. Dar preferência à utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de Internet, correio eletrônico etc) em software livre;
9. Permitir a instalação de software de controle quando solicitado e fornecido pelo Ministério das Comunicações, para possibilitar o gerenciamento dos recursos da rede Gesac;
10. Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática, bem como das demais instalações do telecentro.
11. Manter no mínimo **cinco computadores** em perfeitas condições de uso disponíveis no Ponto de Presença;
12. Abrir ocorrência por meio do número 0800 99 7878 para relatar eventuais defeitos ou problemas (quebra de máquina; problemas na antena, etc) que venham a impedir o perfeito funcionamento da conexão;

  
**Laurena Guerra Damiani**  
 Diretora - Aut. Nº 009/2003

13. Permitir o compartilhamento do sinal do Gesac, por meio da instalação de equipamentos conectados a outros telecentros vizinhos, sempre que autorizado pelo MC;
14. Autorizar e/ou permitir, quando solicitado pelo Ministério das Comunicações, a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível no mercado local que represente redução significativa de custos;
15. Autorizar e/ou permitir a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização pelo número mínimo de dias estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de qualquer item desta Declaração de Compromisso;
16. Providenciar a manutenção física, limpeza, segurança e infra-estrutura das instalações do Ponto de Presença;
17. Assegurar a reposição do material de consumo (toner, cartuchos de impressão, papel e etc) utilizado no Ponto de Presença, utilizando recursos próprios ou arrecadados por meio de parcerias ou outras iniciativas;
18. Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa Gesac;
19. Encaminhar, sempre que requeridas pelo Ministério das Comunicações, informações referentes à utilização dos recursos disponibilizados no Ponto de Presença, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas e as respectivas metas;
20. Assegurar que o Ministério das Comunicações e o Programa Gesac sejam mencionados em todas as ações de divulgação do Programa de Inclusão Digital no âmbito das comunidades beneficiadas por esta cooperação.
21. Declara, ainda, ter conhecimento de que o Ponto de Presença Gesac será implantado por meio do estabelecimento de Acordo de Cooperação entre a Escola Técnica Bernardina Rodrigues Padilha e o Ministério das Comunicações.

**Escola Técnica Estadual**  
**Bernardina Rodrigues Padilha**  
Portaria de Reorganização nº 09825  
11/02/80 - D. O. 22/02/80  
Portaria de Reconhecimento até 31/12/85  
n.º 11056 de 24/06/82 - D. O. 30/04/82  
Portaria de Alteração de Denominação  
n.º 00630 de 11/08/84 D. O. 16/08/94  
Portaria de Alteração de Designação  
n.º 00254 de 02/10/2000 D. O. 03/10/2000  
VACARIA / RS

Vacaria, 29 de janeiro de 2007.



Laurena Guerra Damiani  
Diretora

E.T.E. Bernardina Rodrigues Padilha  
Vacaria - RS

*Laurena Guerra Damiani*  
Diretora - Aut. Nº 009/2003



MEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BERNARDINA RODRIGUES PADILHA  
FONE/FAX: (54)3231 2764**

Ofício N.º: 008/2006

Vacaria, 29 de janeiro de 2007.

Prezada Senhora:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, encaminhamos em anexo a Declaração de Compromisso e a Planilha Básica de Instalação, do projeto GESAC.

Agradecendo sua atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento.

*Escola Técnica Estadual  
Bernardina Rodrigues Padilha*  
Portaria de Reorganização nº 09825  
11/02/80 - D. O. 22/02/80  
Portaria de Reconhecimento até 31/12/85  
n.º 11056 de 24/08/82 - D. O. 30/04/82  
Portaria de Alteração de Denominação  
n.º 00630 de 11/08/94 D. O. 16/08/94  
Portaria de Alteração de Designação  
n.º 00254 de 02/10/2000 D. O. 03/10/2000  
VACARIA / RS

Atenciosamente,

**Luis Alberto Martins de Lemos**  
Vice-Diretor

*Luis Alberto Martins de Lemos*  
Vice-Diretor Aut. N° 013/2003

Ilma. Sra.  
Cybelle Araújo de Carvalho  
Engenheira – Secretaria de Telecomunicações  
Brasília - DF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BERNARDINA RODRIGUES PADILHA  
FONE/FAX: (54)3231 2764

ANEXO I - Órgão Conveniado:									
Estabelecimento	CNPJ	Endereço	CEP	Cidade	UF	Representante Legal	Telefone	E-mail	Observação: nº computadores Telecentro
Escola Técnica Estadual Bernardina Rodrigues Padilha	92941681/0001-00	Rua Brigada Militar, 209 Bairro Samuel Guazzelli Filho	95200-000	Vacaria	RS	Laurena Guerra Damiani Diretora	(54)3231-2764 (escola) (54) 3231-3632 (diretora)	dgt_turella@hotmail.com	10 (laboratório) 2 ( sala de aula) 4 (administracão) <b>TOTAL 16</b> computadores

Vacaria, 29 de janeiro de 2007.

*Escola Técnica Estadual  
Bernardina Rodrigues Padilha*  
Portaria de Reorganização nº 09825  
11/02/80 - D. O. 22/02/80  
Portaria de Reconhecimento até 31/12/85  
n.º 11056 de 24/08/82 - D. O. 30/04/82  
Portaria de Alteração de Denominação  
n.º 00630 de 11/08/94 D. O. 15/08/94  
Portaria de Alteração de Designação  
n.º 00254 de 02/10/2000 D. O. 03/10/2000  
VACARIA/RS